



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Parecer do Controle Interno de Aditivo Contratual
Segundo Aditivo – Contrato nº 20230148

1

| | |
|---|--|
| Processo: 030102-2023 | Modalidade: Dispensa de Licitação |
| Objeto: Contratação de serviços de sonorização na rua por meio de carro som de pequeno porte, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Augusto Corrêa/PA. | |
| Contrato: 20230148 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratada: PEDRO ADRIANO BRITO BEZERRA 46713603220 Valor: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Vigência: 11 de janeiro de 2023 à 29 de dezembro de 2023. | |
| Primeiro Aditivo: Aditamento de prazo com restabelecimento de saldo – Prorroga a vigência contratual de 29 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024 e reestabelece o saldo do valor contratual. | |
| Segundo Aditivo: Aditamento de prazo com restabelecimento de saldo – Prorroga a vigência contratual de 31 de dezembro de 2024 à 31 de dezembro de 2025 e reestabelece o saldo do valor contratual. | |

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do pedido de aditamento ao Contrato nº 20230148, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa PEDRO ADRIANO BRITO BEZERRA 46713603220, CNPJ: 41.010.573/0001-83, originado da Dispensa de Licitação nº 030102-2023, que tem por objeto a contratação de serviços de sonorização na rua por meio de carro som de pequeno porte, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Augusto Corrêa/PA.

No dia 18 de dezembro de 2024, o Secretário Municipal de Assistência Social – MOISES ALBUQUERQUE DE MORAES, solicitou a prorrogação de vigência do contrato nº 20230148 alegando a necessidade da manutenção dos serviços prestados pela empresa para o desempenho das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação. O presente aditivo visa a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses com reestabelecimento do saldo contratual. A vigência atual do contrato compreende o período de 11 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2024 e seu valor atual é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

De acordo com a Lei nº 14.133/21, os contratos de serviços e fornecimento contínuo poderão ser prorrogados sucessivamente desde que haja previsão em edital e que seja atestado pela autoridade competente que as condições e preços permanecem vantajosas para a Administração. Como se observa no trecho abaixo:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Dessa forma, e como se observa no presente texto, a prorrogação de prazo, deve estar prevista em edital e ser atestada pela autoridade competente, respeitando-se a vigência máxima de 10 anos. No presente caso, se vislumbra tanto o enquadramento da situação, quanto o atendimento dos requisitos formais para a prorrogação de prazo. Haja vista a justificativa apresentada e a existência de interesse de ambas as partes na continuidade da prestação dos serviços.

Dessa maneira, o Contrato nº 20230148, passa a vigorar com um acréscimo de prazo que vai de 31 de dezembro de 2024 à 31 de dezembro de 2025. A assinatura do referido aditivo ocorreu no dia 26 de dezembro de 2024 e a publicação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) ocorreu em 26 de dezembro de 2024.

3. Recomendações

Não há recomendações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

4. Conclusão

Após a análise, por esta controladoria, do pedido de aditamento ao Contrato nº 20230148, originado da Dispensa de Licitação nº 030102-2023, que tem por objeto a contratação de serviços de sonorização na rua por meio de carro som de pequeno porte, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2 e observando as recomendações contidas no item 3 deste parecer.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 10 de fevereiro de 2025.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 127/2023